



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal do Carmo**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**Administração 2021/2024**

Proc. Nº: 009770/2023

Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EDITAL Nº 0013/2024**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0012/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009770/2023 de 28/11/2023**

**REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**

**REGISTRO DE PREÇOS Nº 0032/2024**

Ao(s) 22 dia(s) do mês de março de 2024, **O MUNICÍPIO DE CARMO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 29.128.741/0001-34, com sua sede na Praça Princesa Isabel nº 91, Centro – Carmo/RJ, CEP: 28.640-000, através da **Secretaria Municipal de Agricultura** neste ato representado pelo Sr. Secretário **Marcelo Côrtes Gismonti**, nomeado pela portaria 009/2021, **Secretaria Municipal de Educação** representada pela Sra. **Tharcília Maria Monteiro Brito de Moraes**, nomeada pela portaria 005/2021, **Secretaria Municipal de Fazenda** representada pela Sra. **Tamiris Roque Bard**, nomeada pela portaria 003/2021, **Gabinete do Prefeito** representado pelo Sr. **Paulo Santana Jerônimo**, nomeado pela portaria 028/2021, **Secretaria Municipal de Meio Ambiente** representada pela Sra. **Nélida Abreu Marques**, nomeada pela portaria 008/2021, **Secretaria Especial de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil**, representado pelo Sr. **Ronaldo Freitas de Souza Júnior**, nomeado pela portaria 049/2022, **Secretaria Municipal de Serviços Públicos**, representada pela Sra. **Patrícia Dias Fernandes Barbosa**, nomeada pela portaria 004/2024, **Secretaria Municipal de Assistência Social**, neste ato representado pelo Sr. **Cristiano Moura de Souza**, nomeado pela portaria 047/2024, , nos termos da Lei Federal 14.133/2021 - Normas Gerais de Licitação e Contratação Pública e normas especiais, dos Decretos Municipais nº 6.110/2023 de 23/05/2023 (Registro de Preços) e 6.146/2023 de 23/05/2023, no que não conflitem com a Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 0012/2024, para Registro de Preços, por deliberação do Pregoeiro e Comissão de Apoio, Ata de Julgamento de Preços, e homologada pela Secretaria Requisitante, **RESOLVE** Registrar os Preços para futura e eventual Contratação de Empresa especializada para fornecimento de **PNEUS NOVOS E ACESSÓRIOS**, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Carmo, no período de 12 meses após a publicação da respectiva **ARP**, com as especificações, os quantitativos e os preços de referência, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus anexos, conforme especificado no Anexo I deste Edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido classificada a Proposta apresentada pela empresa: **MEC COMERCIAL ATACADISTA LTDA**, portadora do CNPJ/MF sob o nº 51.659.557/0001-70,, localizada à Estrada Carmo x Além Paraíba, nº 690 B, na Cidade de Carmo, Influência, Estado de RJ, CEP: 28640-000, neste ato representada pela Sr.(a) **Erika Cerqueira Zamboni Senra**, Identidade nº 00294304209, CPF nº 035.595.016-28, classificada em primeiro lugar de acordo com resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao Processo, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

Esse termo está vinculado ao edital do Pregão Presencial nº 0012/2024, autorizado no processo licitatório nº 009770/2023.

Fornecedor Registrado em 1º lugar, vencedor do(s) produto(s) conforme resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao presente instrumento.

**01 - DO OBJETO:**

1.1 - A presente licitação tem como objeto, Registro de Preço para a:

Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa para fornecimento de **PNEUS NOVOS E ACESSÓRIOS**, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Carmo, com fornecimento regular no período de 12 meses após a publicação da respectiva ARP, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Prefeitura Municipal de Carmo, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo (Proposta e Preços)** e **Anexo (Termo de Referência)**, partes integrantes deste Edital.

**EMPRESA:**

**MEC COMERCIAL ATACADISTA LTDA**

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.
PNEU 185/65 R15	UNID	36,00	284,00
PNEU 175/70 R14	UNID	76,00	289,00
PNEU 175/65 R14	UNID	32,00	328,00
CAMARA DE AR 18.4.30 TRASEIRA	UNID	4,00	422,00
PNEU 185/65 R14	UNID	8,00	360,00
PNEU LT 225/75 R16 110/1075	UNID	12,00	640,00

**2. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:**

2.1. O prazo de vigência do registro de preços será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de publicação e divulgação no PNCP.

2.2. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por igual período inicial, desde que comprovada a vantagem do preço, nos termos do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/21.

**3. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**Prefeitura Municipal de Carmo - CNPJ: 29.128.741/0001-34**

**Comissão Permanente de Licitação**

Praça Princesa Isabel nº 15, 2º piso, sala 1, Centro Administrativo, Centro - Carmo/RJ

E-mail: [licitacao@carmo.rj.gov.br](mailto:licitacao@carmo.rj.gov.br)

**MEC**  
**COMERCIAL**  
**ATACADISTA**  
**LTDA:51659**  
**57000170**

Assinado de forma digital por MEC COMERCIAL ATACADISTA LTDA:51659557000170  
 Dados: 2024.03.25 08:29:08 -03'00'

*[Handwritten signatures and initials]*

*[Handwritten signature]*



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal do Carmo**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**Administração 2021/2024**

Proc. Nº: 009770/2023

Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

3.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I – de forma devidamente comprovada, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/21.

II - decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

III - por reajuste, no caso de prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, desde que observado o interregno mínimo de um ano, contado da data do orçamento estimado, tendo por base a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), instituído pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE.

#### 4. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o fornecedor/prestador de serviços será convocado para negociar a redução do preço registrado.

4.1.1. Caso o fornecedor/prestador de serviços não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

4.1.2. Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do subitem anterior, serão convocados os fornecedores/prestadores de serviços do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, devendo nesta oportunidade ser avaliada a documentação de habilitação da respectiva cadastrada interessada.

4.1.3. Não havendo êxito nas negociações, deverá ser procedido o cancelamento da ata de registro de preços, adotando-se as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4.2. No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor/prestador de serviços não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor/prestador de serviços requerer a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

4.2.1. Para este fim o fornecedor/prestador de serviços deverá encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

4.2.2. Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido, ficando o fornecedor/prestador de serviços obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21, e em outras legislações aplicáveis.

4.2.3. Havendo cancelamento do registro do fornecedor/prestador de serviços, nos termos do subitem anterior, será convocado o s fornecedores/prestadores de serviços do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, devendo nesta oportunidade ser avaliada a documentação de habilitação da respectiva cadastrada interessada.

4.2.4. Não havendo êxito nas negociações, o cancelamento da ata de registro de preços deverá ser realizado, adotando-se as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4.2.5. Na hipótese de devida comprovação, o preço registrado será atualizado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

#### 5. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O registro do licitante vencedor será cancelado quando este ensejar as a ocorrência das circunstâncias a seguir elencadas:

I – houver descumprimento das condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

II - não realizar a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar a redução de preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer as sanções de Impedimento de Licitar e Contratar e Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar, previstas respectivamente nos incisos III ou IV do caput do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV deverá ser formalizado por despacho com a devida motivação e fundamentação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### 6. CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, diante das seguintes situações:

I - por razão de interesse público;

Prefeitura Municipal de Carmo - CNPJ: 29.128.741/0001-34

Comissão Permanente de Licitação

Praça Princesa Isabel nº 15, 2º piso, sala 1, Centro Administrativo, Centro - Carmo/RJ

E-mail: [licitacao@carmo.ri.gov.br](mailto:licitacao@carmo.ri.gov.br)

MEC  
COMERCIAL  
ATACADISTA  
LTDA:51659  
557000170

Assinado de forma digital por MEC COMERCIAL ATACADISTA LTDA:51659557000170  
Dados: 2024.03.23 08:29:33 -03'00'

*Handwritten signatures and initials*

*Handwritten signature*



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal do Carmo**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**Administração 2021/2024**

Proc. Nº: 009770/2023

Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

- II - pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou
- III - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

### 7. CADASTRO DE RESERVA

7.1. Não houve participantes do procedimento licitatório interessados no Cadastro de Reserva.

OU

7.2. De acordo com o disposto no edital de licitação, e conforme registrado na Ata de Registro de Preços, também fica formalizado o Cadastro de Reserva de Reserva de fornecedor(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, com preços iguais ao do licitante vencedor, havendo cancelamento de registro e seguindo a ordem de classificação final no certame, por item pelo período remanescente da vigência originalmente prevista para o registro de preços.

7.3. A formação de Cadastro de Reserva vincula o(s) particular(es) aos termos da proposta do titular em relação ao preço, obrigando-se a assumir a titularidade do registro em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ordem de classificação.

7.4. A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no Cadastro de Reserva, da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação prevista no edital de licitação.

7.5. Havendo alteração da titularidade do registro com base no Cadastro de Reserva, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia.

7.6. A convocação de licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas situações descritas adiante, com a oportuna verificação das condições de habilitação previstas no edital de licitação:

- I - quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- II - quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas nos itens 6 e 7.

### 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO ao edital de licitação

8.2. Fica vedada a adesão de terceiros a esta Ata de Registro de Preços.

8.3. O(s) preço(s) registrado(s) com indicação dos licitantes e fornecedores será(ão) divulgado(s) no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e ficará(ão) disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

8.4. O início do fornecimento do objeto licitado dar-se-á após formalização da ARP e do Termo de Contrato a ser firmado entre Município e a empresa vencedora da Licitação, conforme solicitação da Secretaria requisitante, a partir da emissão da Nota de Empenho e/ou assinatura do pertinente contrato.

8.4.1 – A entrega do material deverá ser feito em veículo adequado que garanta a qualidade e integridade dos mesmos, sendo todos entregues em perfeito estado.

8.4.2 A contratada obrigará-se a substituir, sem ônus para a contratante, o material entregue avariado ou impróprio ao uso a que se destina.

8.4.3 - Promover a entrega dos materiais homologados a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição.

8.5 - Integram e vinculam esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 0012/2024 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado, conforme Mapa de Apuração anexo ao presente instrumento.

8.6 - A Administração não está obrigada a adquirir os produtos cujos preços encontram-se registrados.

8.7 - Fica eleito o foro da comarca de Carmo-RJ, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

Carmo-RJ, 22 de março de 2024.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE  
GABINETE DO PREFEITO

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
Mec  
COMERCIAL  
ATACADISTA  
57000170

**Prefeitura Municipal de Carmo - CNPJ: 29.128.741/0001-34**  
**Comissão Permanente de Licitação**  
Praça Princesa Isabel nº 15, 2º piso, sala 1, Centro Administrativo, Centro - Carmo/RJ  
E-mail: [licitacao@carmo.rj.gov.br](mailto:licitacao@carmo.rj.gov.br)

Assinado de forma digital por MEC  
COMERCIAL  
ATACADISTA  
LTDA:5165957000170  
Dados: 2024.03.25 08:29:44 -03'00'

*[Handwritten signatures]*



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal do Carmo  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Administração 2021/2024

Proc. Nº: 009770/2023

Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E DEFESA CIVIL

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

M E C COMERCIAL

ATACADISTA

LTDA:51659557000170

Assinado de forma digital por M E

C COMERCIAL ATACADISTA

LTDA:51659557000170

Dados: 2024.03.25 08:29:59 -03'00'

**EMPRESA CONTRATADA**

**MEC COMERCIAL ATACADISTA LTDA**

**CNPJ/MF sob o nº 51.659.557/0001-70**

Prefeitura Municipal de Carmo - CNPJ: 29.128.741/0001-34

Comissão Permanente de Licitação

Praça Princesa Isabel nº 15, 2º piso, sala 1, Centro Administrativo, Centro - Carmo/RJ

E-mail: [licitacao@carmo.ri.gov.br](mailto:licitacao@carmo.ri.gov.br)



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal do Carmo**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**Administração 2021/2024**

Proc. Nº: 009770/2023

Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EDITAL Nº 0013/2024**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0012/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009770/2023 de 28/11/2023**  
**REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 0033/2024**

Ao(s) 22 dia(s) do mês de março de 2024, **O MUNICÍPIO DE CARMO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 29.128.741/0001-34, com sua sede na Praça Princesa Isabel nº 91, Centro – Carmo/RJ, CEP: 28.640-000, através da **Secretaria Municipal de Agricultura** neste ato representado pelo Sr. Secretário **Marcelo Côrtes Gismonti**, nomeado pela portaria 009/2021, **Secretaria Municipal de Educação** representada pela Sra. **Tharcília Maria Monteiro Britto de Moraes**, nomeada pela portaria 005/2021, **Secretaria Municipal de Meio Ambiente** representada pela Sra. **Nélida Abreu Marques**, nomeada pela portaria 008/2021, **Secretaria Especial de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil**, representado pelo Sr. **Ronaldo Freitas de Souza Júnior**, nomeado pela portaria 049/2022, **Secretaria Municipal de Serviços Públicos**, representada pela Sra. **Patricia Dias Fernandes Barbosa**, nomeada pela portaria 004/2024, **Secretaria Municipal de Assistência Social**, neste ato representado pelo Sr. **Cristiano Moura de Souza**, nomeado pela portaria 047/2024, nos termos da Lei Federal 14.133/2021 - Normas Gerais de Licitação e Contratação Pública e normas especiais, dos Decretos Municipais nº 6.110/2023 de 23/05/2023 (Registro de Preços) e 6.146/2023 de 23/05/2023, no que não conflitarem com a Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 0012/2024, para Registro de Preços, por deliberação do Pregoeiro e Comissão de Apoio, Ata de Julgamento de Preços, e homologada pela Secretaria Requisitante, **RESOLVE** Registrar os Preços para futura e eventual Contratação de Empresa especializada para fornecimento de **PNEUS NOVOS E ACESSÓRIOS**, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Carmo, no período de 12 meses após a publicação da respectiva **ARP**, com as especificações, os quantitativos e os preços de referência, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus anexos, conforme especificado no Anexo I deste Edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido classificada a Proposta apresentada pela empresa: **PIETRO E COMMERCE LTDA**, portadora do CNPJ/MF sob o nº 48.878.990/0001-91, localizada à Rua 1139, nº 664, Bairro Itajuba, na Cidade de Barra Velha, Estado de SC, CEP: 83.390-000, neste ato representado pelo Sr. **Antônio Raimundo Guedes**, identidade nº 8.065.355-8 SSP/SP, CPF nº 996.860.238-87, classificada em primeiro lugar de acordo com resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao Processo, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

Esse termo está vinculado ao edital do Pregão Presencial n.º 0012/2024, autorizado no processo licitatório n.º 009770/2023.

Fornecedor Registrado em 1º lugar, vencedor do(s) produto(s) conforme resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao presente instrumento.

**01 - DO OBJETO:**

1.1 - A presente licitação tem como objeto, Registro de Preço para a:

Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa para fornecimento de **PNEUS NOVOS E ACESSÓRIOS**, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Carmo, com fornecimento regular no período de 12 meses após a publicação da respectiva ARP, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Prefeitura Municipal de Carmo, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo (Proposta e Preços)** e **Anexo (Termo de Referência)**, partes integrantes deste Edital.

**EMPRESA:**

**PIETRO E COMMERCE LTDA**

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.
PNEU 165/70 R13	UNID	8,00	208,00
PNEU 185/60 R15 88H	UNID	8,00	252,00
PNEU 195/65 R15	UNID	28,00	286,20
PNEU 17,5-25	UNID	16,00	2.799,00
PNEU 7.50.16	UNID	4,00	614,40
CÂMARA DE AR 7.50.16 (DIANTEIRA)	UNID	4,00	64,90
PNEU 215/75 R17 ESP/CAMINHONETE/ABER/C.CAR/CAMINHÃO/ CAR ABERTA DIESEL MbENZ/710 2004	UNID	18,00	693,00
PNEU 215/75 17,5 LISO	UNID	80,00	651,30
PNEU 275/80/R22,5 LISO	UNID	88,00	1.684,00
PNEU 275/80 R22,5 LAMEIRO QUALIDADE EQUIVALENTE	UNID	32,00	1.699,00
PNEU 900/20	UNID	40,00	1.257,99
PNEU 900/20 P/ ONIBUS	UNID	28,00	1.155,65
CAMARA DE AR 900/20	UNID	38,00	133,00
PNEUS 225/75 R16	UNID	120,00	641,00

**Prefeitura Municipal de Carmo - CNPJ: 29.128.741/0001-34**  
**Comissão Permanente de Licitação**  
Praça Princesa Isabel nº 15, 2º piso, sala 1, Centro Administrativo, Centro - Carmo/RJ  
E-mail: [licitacao@carmo.rj.gov.br](mailto:licitacao@carmo.rj.gov.br)

**ANTONIO RAIMUNDO GUEDES**  
**968602388**  
Assinado eletronicamente no sistema de assinatura digital em 18/03/2024 às 14:22:00 por ANTONIO RAIMUNDO GUEDES - CPF: 968602388-9

*[Handwritten signatures and notes]*





**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal do Carmo**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**Administração 2021/2024**

Proc. Nº: 009770/2023

Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

4.2.3. Havendo cancelamento do registro do fornecedor/prestador de serviços, nos termos do subitem anterior, será convocado os fornecedores/prestadores de serviços do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, devendo nesta oportunidade ser avaliada a documentação de habilitação da respectiva cadastrada interessada.

4.2.4. Não havendo êxito nas negociações, o cancelamento da ata de registro de preços deverá ser realizado, adotando-se as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4.2.5. Na hipótese da devida comprovação, o preço registrado será atualizado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

**5. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR**

O registro do licitante vencedor será cancelado quando este ensejar as a ocorrência das circunstâncias a seguir elencadas:

- I – houver descumprimento das condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- II - não realizar a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar a redução de preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV - sofrer as sanções de Impedimento de Licitar e Contratar e Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar, previstas respectivamente nos incisos III ou IV do caput do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV deverá ser formalizado por despacho com a devida motivação e fundamentação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**6. CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, diante das seguintes situações:

- I - por razão de interesse público;
- II - pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou
- III - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

**7. CADASTRO DE RESERVA**

7.1. Não houve participantes do procedimento licitatório interessados no Cadastro de Reserva.

OU

7.2. De acordo com o disposto no edital de licitação, e conforme registrado na Ata de Registro de Preços, também fica formalizado o Cadastro de Reserva de Reserva de fornecedor(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, com preços iguais ao do licitante vencedor, havendo cancelamento de registro e seguindo a ordem de classificação final no certame, por item pelo período remanescente da vigência originalmente prevista para o registro de preços.

7.3. A formação de Cadastro de Reserva vincula o(s) particular(es) aos termos da proposta do titular em relação ao preço, obrigando-se a assumir a titularidade do registro em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ordem de classificação.

7.4. A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no Cadastro de Reserva, da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação prevista no edital de licitação.

7.5. Havendo alteração da titularidade do registro com base no Cadastro de Reserva, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia.

7.6. A convocação de licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas situações descritas adiante, com a oportuna verificação das condições de habilitação previstas no edital de licitação:

- I - quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- II - quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas nos itens 6 e 7.

**8. CONDIÇÕES GERAIS**

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO ao edital de licitação

8.2. Fica vedada a adesão de terceiros a esta Ata de Registro de Preços.

**Prefeitura Municipal de Carmo - CNPJ: 29.128.741/0001-34**  
**Comissão Permanente de Licitação**  
Praça Princesa Isabel nº 15, 2º piso, sala 1, Centro Administrativo, Centro - Carmo/RJ  
E-mail: [licitacao@carmo.rj.gov.br](mailto:licitacao@carmo.rj.gov.br)

ANTONIO  
RAIMUND  
O  
GUEDES:9  
968602388

Assinatura digitalizada em  
PROVEDOR DA MUNICÍPIO  
CARMO - RJ  
NO CASO, O SIGEP DEVE SER  
UTILIZADO PARA A VALIDAÇÃO  
DA ASSINATURA DIGITAL  
AT: CPM - COMISSÃO PERMANENTE  
DE LICITAÇÃO - CENTRO ADMINISTRATIVO  
- CENTRO - CARMO - RJ  
CNPJ: 29.128.741/0001-34  
Data: 2024.11.07 14:24:07  
Página 12 de 12

*Handwritten signatures and initials:*  
- "M. M. M." (vertical)  
- "J. J. J." (diagonal)  
- "A. A." (diagonal)



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal do Carmo**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**Administração 2021/2024**

Proc. Nº: 009770/2023

Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

8.3. O(s) preço(s) registrado(s) com indicação dos licitantes e fornecedores será(ão) divulgado(s) no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e ficará(ão) disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

8.4. O início do fornecimento do objeto licitado dar-se-á após formalização da **ARP** e do Termo de Contrato a ser firmado entre Município e a empresa vencedora da Licitação, conforme solicitação da Secretaria requisitante, a partir da emissão da Nota de Empenho e/ou assinatura do pertinente contrato.

8.4.1 – A entrega do material deverá ser feito em veículo adequado que garanta a qualidade e integridade dos mesmos, sendo todos entregues em perfeito estado.

8.4.2 A contratada obrigar-se-á a substituir, sem ônus para a contratante, o material entregue avariado ou impróprio ao uso a que se destina.


8.4.3 - Promover a entrega dos materiais homologados a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição.

8.5 - Integram e vinculam esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 0012/2024 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado, conforme Mapa de Apuração anexo ao presente instrumento.

8.6 - A Administração não está obrigada a adquirir os produtos cujos preços encontram-se registrados.

8.7 - Fica eleito o foro da comarca de Carmo-RJ, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

Carmo-RJ, 22 de março de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E DEFESA CIVIL

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal do Carmo**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**Administração 2021/2024**

Proc. Nº: 009770/2023

Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

*Antonio Raimundo*

**CONTRATANTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

**ANTONIO**  
**RAIMUNDO**  
**GUEDES:996860238**  
**87**

Assinado digitalmente por ANTONIO RAIMUNDO GUEDES:99686023867  
 Nº: 218500166 - OJ:Indústria da Receita Federal do Brasil - RFB - OJ-RFB e-CPF A1 - OJ Item branco)  
 DN: ANTONIO RAIMUNDO GUEDES:99686023867  
 Razão: E3 ou o autor deste documento.  
 Licitação: 1.5  
 Data: 2024.03.22 17:17:23-03'00'  
 Fonte: PDF Reader Versão: 2024.1.0

**EMPRESA CONTRATADA**  
**PIETRO E COMMERCE LTDA**  
**CNPJ/MF sob o nº 48.878.990/0001-91**

**Prefeitura Municipal de Carmo - CNPJ: 29.128.741/0001-34**

**Comissão Permanente de Licitação**

Praça Princesa Isabel nº 15, 2º piso, sala 1, Centro Administrativo, Centro - Carmo/RJ

E-mail: [licitacao@carmo.rj.gov.br](mailto:licitacao@carmo.rj.gov.br)

*João Marcelo*

*J*

*[Signature]*

*[Signature]*



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal do Carmo**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**Administração 2021/2024**

Proc. Nº: 009770/2023

Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EDITAL Nº 0013/2024**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0012/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009770/2023 de 28/11/2023**  
**REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 0034/2024**

Ao(s) 22 dia(s) do mês de março de 2024, **O MUNICÍPIO DE CARMO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 29.128.741/0001-34, com sua sede na Praça Princesa Isabel nº 91, Centro – Carmo/RJ, CEP: 28.640-000, através da **Secretaria Municipal de Agricultura** neste ato representado pelo Sr. **Marcelo Côrtes Gismonti**, nomeado pela portaria 009/2021, **Secretaria Municipal de Educação** representada pela Sra. **Tharcília Maria Monteiro Brito de Moraes**, nomeada pela portaria 005/2021, **Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Infraestrutura**, neste ato representado pelo Sr. **Douglas Fernando Amâncio Pereira**, nomeado pela portaria 005/2024, **Secretaria Municipal de Meio Ambiente** representada pela Sra. **Nélida Abreu Marques**, nomeada pela portaria 008/2021, **Secretaria Especial de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil**, representado pelo Sr. **Ronaldo Freitas de Souza Júnior**, nomeado pela portaria 049/2022, **Secretaria Municipal de Serviços Públicos**, representada pela Sra. **Patrícia Dias Fernandes Barbosa**, nomeada pela portaria 004/2024, nos termos da Lei Federal 14.133/2021 - Normas Gerais de Licitação e Contratação Pública e normas especiais, dos Decretos Municipais nº 6.110/2023 de 23/05/2023 (Registro de Preços) e 6.146/2023 de 23/05/2023, no que não conflitem com a Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 0012/2024, para Registro de Preços, por deliberação do Pregoeiro e Comissão de Apoio, Ata de Julgamento de Preços, e homologada pela Secretaria Requisitante, **RESOLVE** Registrar os Preços para futura e eventual Contratação de Empresa especializada para fornecimento de **PNEUS NOVOS E ACESSÓRIOS**, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Carmo, no período de 12 meses após a publicação da respectiva **ARP**, com as especificações, os quantitativos e os preços de referência, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus anexos, conforme especificado no Anexo I deste Edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido classificada a Proposta apresentada pela empresa: **VALENTE DISTRIBUIÇÃO, REPRESENTAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME**, portadora do CNPJ/MF sob o nº 48.803.785/0001-67, localizada à Rua Edimar Policiano da Silva, nº 12, Alto da Caixa D'água, na Cidade de Carmo, Estado de RJ, CEP: 28.640-000, neste ato representado pelo Sr. **Elton Menezes da Silva**, Identidade nº 126063304, CPF nº 091.089.277-66, classificada em primeiro lugar de acordo com resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao Processo, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

Esse termo está vinculado ao edital do Pregão Presencial n.º 0012/2024, autorizado no processo licitatório n.º 009770/2023.

Fornecedor Registrado em 1º lugar, vencedor do(s) produto(s) conforme resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao presente instrumento.

**01 - DO OBJETO:**

1.1 - A presente licitação tem como objeto, Registro de Preço para a:

Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa para fornecimento de **PNEUS NOVOS E ACESSÓRIOS**, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Carmo, com fornecimento regular no período de 12 meses após a publicação da respectiva ARP, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Prefeitura Municipal de Carmo, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo (Proposta e Preços)** e **Anexo (Termo de Referência)**, partes integrantes deste Edital.

**EMPRESA:**

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.
PNEU 185/70 R14	UNID	34,00	343,50
PNEU 175/70 R 13	UNID	62,00	328,00
CÂMARA DE AR 175/70 R14	UNID	30,00	54,50
CÂMARA DE AR 175/70 R13	UNID	30,00	54,50
PNEU 185 R14 P/ KOMBI	UNID	16,00	427,30
PROTECTOR PNEU 900/20	UNID	38,00	61,00
PNEUS PARA CARRO CRONOS 205/45/17	UNID	4,00	389,00
PNEU 90/90-19 PARA MOTO	UNID	6,00	227,90
PNEU 110/90 - 17 PARA MOTO QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS PIRELLI, GOODYEAR E FIRISTONE.	UNID	4,00	274,10
CÂMARA DE AR MOTOCICLETA ARO 19	UNID	4,00	38,10
CÂMARA DE AR MOTOCICLETA ARO 17	UNID	4,00	26,30
CAIXA DE REMENDO PARA AUTOMÓVEIS 100MMX6MM COM 60 UNIDADES	UNID	3,00	47,70

**2. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:**

VALENTE DISTRIBUIÇÃO REPRESENTAÇÕES E PRESTAÇÃO D:48803785000167  
 Assinado de forma digital por VALENTE DISTRIBUIÇÃO REPRESENTAÇÕES E PRESTAÇÃO D:48803785000167  
 Dados: 2024.03.22 10:15:04 -03'00'

**Prefeitura Municipal de Carmo - CNPJ: 29.128.741/0001-34**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Praça Princesa Isabel nº 15, 2º piso, sala 1, Centro Administrativo, Centro - Carmo/RJ  
 E-mail: [licitacao@carmo.rj.gov.br](mailto:licitacao@carmo.rj.gov.br)

*[Handwritten signatures and initials]*  
 A g M7m at F.



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal do Carmo**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**Administração 2021/2024**

Proc. Nº: 009770/2023

Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

2.1. O prazo de vigência do registro de preços será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de publicação e divulgação no PNCP.

2.2. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por igual período inicial, desde que comprovada a vantajosidade do preço, nos termos do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/21.

### 3. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I – de forma devidamente comprovada, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/21.

II - decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

III - por reajuste, no caso de prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, desde que observado o interregno mínimo de um ano, contado da data do orçamento estimado, tendo por base a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), instituído pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE.

### 4. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o fornecedor/prestador de serviços será convocado para negociar a redução do preço registrado.

4.1.1. Caso o fornecedor/prestador de serviços não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

4.1.2. Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do subitem anterior, serão convocados os fornecedores/prestadores de serviços do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, devendo nesta oportunidade ser avaliada a documentação de habilitação da respectiva cadastrada interessada.

4.1.3. Não havendo êxito nas negociações, deverá ser procedido o cancelamento da ata de registro de preços, adotando-se as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4.2. No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor/prestador de serviços não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor/prestador de serviços requerer a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

4.2.1. Para este fim o fornecedor/prestador de serviços deverá encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

4.2.2. Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido, ficando o fornecedor/prestador de serviços obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21, e em outras legislações aplicáveis.

4.2.3. Havendo cancelamento do registro do fornecedor/prestador de serviços, nos termos do subitem anterior, será convocado os fornecedores/prestadores de serviços do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, devendo nesta oportunidade ser avaliada a documentação de habilitação da respectiva cadastrada interessada.

4.2.4. Não havendo êxito nas negociações, o cancelamento da ata de registro de preços deverá ser realizado, adotando-se as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4.2.5. Na hipótese da devida comprovação, o preço registrado será atualizado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

### 5. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O registro do licitante vencedor será cancelado quando este ensejar as a ocorrência das circunstâncias a seguir elencadas:

I – houver descumprimento das condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

II - não realizar a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar a redução de preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer as sanções de Impedimento de Licitar e Contratar e Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar, previstas respectivamente nos incisos III ou IV do caput do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

**Prefeitura Municipal de Carmo - CNPJ: 29.128.741/0001-34**

**Comissão Permanente de Licitação**

Praça Princesa Isabel nº 15, 2º piso, sala 1, Centro Administrativo, Centro - Carmo/RJ

E-mail: [licitacao@carmo.rj.gov.br](mailto:licitacao@carmo.rj.gov.br)

VALENTE DISTRIBUICAO  
REPRESENTACOES E PRESTACAO  
D:48803785000167

Assinado de forma digital por VALENTE  
DISTRIBUICAO REPRESENTACOES E PRESTACAO  
D:48803785000167  
Dados: 2024.03.22 10:15:46 -03'00'

*d*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal do Carmo**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**Administração 2021/2024**

Proc. Nº: 009770/2023

Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV deverá ser formalizado por despacho com a devida motivação e fundamentação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### 6. CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, diante das seguintes situações:

- I - por razão de interesse público;
- II - pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou
- III - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

#### 7. CADASTRO DE RESERVA

7.1. Não houve participantes do procedimento licitatório interessados no Cadastro de Reserva.

OU

7.2. De acordo com o disposto no edital de licitação, e conforme registrado na Ata de Registro de Preços, também fica formalizado o Cadastro de Reserva de Reserva de fornecedor(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, com preços iguais ao do licitante vencedor, havendo cancelamento de registro e seguindo a ordem de classificação final no certame, por item pelo período remanescente da vigência originalmente prevista para o registro de preços.

7.3. A formação de Cadastro de Reserva vincula o(s) particular(es) aos termos da proposta do titular em relação ao preço, obrigando-se a assumir a titularidade do registro em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ordem de classificação.

7.4. A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no Cadastro de Reserva, da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação prevista no edital de licitação.

7.5. Havendo alteração da titularidade do registro com base no Cadastro de Reserva, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia.

7.6. A convocação de licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas situações descritas adiante, com a oportuna verificação das condições de habilitação previstas no edital de licitação:

- I - quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- II - quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas nos itens 6 e 7.

#### 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO ao edital de licitação

8.2. Fica vedada a adesão de terceiros a esta Ata de Registro de Preços.

8.3. O(s) preço(s) registrado(s) com indicação dos licitantes e fornecedores será(ão) divulgado(s) no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e ficará(ão) disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

8.4. O início do fornecimento do objeto licitado licitados dar-se-á após formalização da **ARP** e do Termo de Contrato a ser firmado entre Município e a empresa vencedora da Licitação, conforme solicitação da Secretaria requisitante, a partir da emissão da Nota de Empenho e/ou assinatura do pertinente contrato.

8.4.1 – A entrega do material deverá ser feito em veículo adequado que garanta a qualidade e integridade dos mesmos, sendo todos entregues em perfeito estado.

8.4.2 A contratada obrigar-se-á a substituir, sem ônus para a contratante, o material entregue avariado ou impróprio ao uso a que se destina.

8.4.3 - Promover a entrega dos materiais homologados a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição.

8.5 - Integram e vinculam esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 0012/2024 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado, conforme Mapa de Apuração anexo ao presente instrumento.

8.6 - A Administração não está obrigada a adquirir os produtos cujos preços encontram-se registrados.

8.7 - Fica eleito o foro da comarca de Carmo-RJ, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

Carmo-RJ, 22 de março de 2024.

VALENTE DISTRIBUICAO REPRESENTACOES E PRESTACAO D:48803785000167  
Assinado de forma digital por VALENTE DISTRIBUICAO REPRESENTACOES E PRESTACAO D:48803785000167  
Data: 2024.03.22 14:52:30 -03'00'

**Prefeitura Municipal de Carmo - CNPJ: 29.128.741/0001-34**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Praça Princesa Isabel nº 15, 2º piso, sala 1, Centro Administrativo, Centro - Carmo/RJ  
E-mail: [licitacao@carmo.rj.gov.br](mailto:licitacao@carmo.rj.gov.br)



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal do Carmo  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Administração 2021/2024

Proc. Nº: 009770/2023

Fis.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E DEFESA CIVIL

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E INFRAESTRUTURA

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

VALENTE DISTRIBUICAO REPRESENTACOES  
E PRESTACAO D:48803785000167

Assinado de forma digital por VALENTE DISTRIBUICAO  
REPRESENTACOES E PRESTACAO D:48803785000167  
Dados: 2024.03.22 10:15:17 -03'00'

**EMPRESA CONTRATADA**  
VALENTE DISTRIBUIÇÃO, REPRESENTAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME  
CNPJ/MF sob o nº 48.803.785/0001-67



**Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal do Carmo  
Administração 2021/2024**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO  
EDITAL Nº 0013/2024**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0012/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009770/2023  
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO  
REGISTRO DE PREÇOS**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Secretário Municipal de Agricultura, **HOMOLOGA E ADJUDICA** nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa para fornecimento de **PNEUS NOVOS E ACESSÓRIOS**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Carmo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, que classificou as empresas abaixo relacionadas no referido certame.

**CONSIDERANDO** ser de interesse público a homologação e adjudicação da referida decisão;

**HOMOLOGO E ADJUDICO** as empresas supracitadas vencedoras do certame que ofereceram as melhores propostas no certame, para formalização do Contrato abaixo relacionada:

**EMPRESAS:**

<b>EMPRESA</b>	<b>CNPJ</b>
MEC COMERCIAL ATACADISTA LTDA	51.659.557/0001-70

**Itens:** 06 e 11, no valor total dos itens de R\$ 2.844,00 (dois mil e oitocentos e quarenta e quatro reais).

<b>EMPRESA</b>	<b>CNPJ</b>
PIETRO E COMMERCE LTDA	48.878.990/0001-91

**Itens:** 01, 10, 14 e 37, no valor total dos itens de R\$ 4.461,20 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e um reais e vinte centavos).

<b>EMPRESA</b>	<b>CNPJ</b>
VALENTE DISTRIBUIÇÃO, REPRESENTAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME	48.803.785/0001-67

**Item:** 47, no valor total do item de R\$ 143,10 (cento e quarenta e três reais e dez centavos).

Sendo o valor total homologado R\$ 7.448,30 (sete mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e trinta centavos).



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal do Carmo**  
**Administração 2021/2024**

Dê-se ciência as empresas vencedoras, com determinação para as providências cabíveis e necessárias.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

*Carmo- RJ, 20 de março de 2024.*

Marcelo Cortes Gismonti  
Secretário Municipal de Agricultura  
Port. nº 009/2021



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal do Carmo  
Administração 2021/2024

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL Nº 0013/2024**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0012/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009770/2023**  
**REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Secretário Municipal de Assistência Social, **HOMOLOGA E ADJUDICA** nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa para fornecimento de **PNEUS NOVOS E ACESSÓRIOS**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Carmo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, que classificou as empresas abaixo relacionadas no referido certame.

**CONSIDERANDO** ser de interesse público a homologação e adjudicação da referida decisão;

**HOMOLOGO E ADJUDICO** as empresas supracitadas vencedoras do certame que ofereceram as melhores propostas no certame, para formalização do Contrato abaixo relacionada:

**EMPRESAS:**

<b>EMPRESA</b>	<b>CNPJ</b>
PIETRO E COMMERCE LTDA	48.878.990/0001-91

**Itens:** 01, 03 e 08, no valor total dos itens de R\$ 8.572,00 (oito mil e quinhentos e setenta e dois reais).

<b>EMPRESA</b>	<b>CNPJ</b>
MEC COMERCIAL ATACADISTA LTDA	51.659.557/0001-70

**Itens:** 02 e 06, no valor total dos itens de R\$ 6.896,00 (seis mil e oitocentos e noventa e seis reais).

Sendo o valor total homologado R\$ 15.468,00 (quinze mil e quatrocentos e sessenta e oito reais).

Dê-se ciência as empresas vencedoras, com determinação para as providências cabíveis e necessárias.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Carmo- RJ, 20 de março de 2024.

Cristiano Moura de Souza  
Secretário Municipal de Assistência Social / FMAS  
Port. nº 047/2024



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal do Carmo  
Administração 2021/2024

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
EDITAL Nº 0013/2024

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0012/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009770/2023**  
**REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Secretária Municipal de Educação, **HOMOLOGA E ADJUDICA** nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa para fornecimento de **PNEUS E ACESSÓRIOS**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Carmo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, que classificou as empresas abaixo relacionadas no referido certame.

**CONSIDERANDO** ser de interesse público a homologação e adjudicação da referida decisão;

**HOMOLOGO E ADJUDICO** as empresas supracitadas vencedoras do certame que ofereceram as melhores propostas no certame, para formalização do Contrato abaixo relacionada:

**EMPRESAS:**

EMPRESA	CNPJ
MEC COMERCIAL ATACADISTA LTDA	51.659.557/0001-70

**Item:** 22, no valor total do item de R\$ 2.880,00 (dois mil e oitocentos e oitenta reais).

EMPRESA	CNPJ
PIETRO E COMMERCE LTDA	48.878.990/0001-91

**Itens:** 16, 17, 21, 23 e 25, no valor total dos itens de R\$ 260.581,20 (duzentos e sessenta mil, quinhentos e oitenta e um reais e vinte centavos).

EMPRESA	CNPJ
VALENTE DISTRIBUIÇÃO, REPRESENTAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME	48.803.785/0001-67

**Itens:** 24 e 26, no valor total dos itens de R\$ 2.044,00 (dois mil e quarenta e quatro reais).

Sendo o valor total homologado R\$ 265.505,20 (duzentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e cinco reais e vinte centavos).

*[Handwritten signature]*



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal do Carmo**  
**Administração 2021/2024**

Dê-se ciência as empresas vencedoras, com determinação para as providências cabíveis e necessárias.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

*Carmo- RJ, 20 de março de 2024.*

Tharcília Maria Monteiro Britto de Moraes  
Secretária Municipal de Educação  
Port. nº 005/2021



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal do Carmo  
Administração 2021/2024

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL Nº 0013/2024**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0012/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009770/2023**  
**REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Secretária Municipal de Fazenda, **HOMOLOGA E ADJUDICA** nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa para fornecimento de **PNEUS NOVOS E ACESSÓRIOS**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Carmo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda, que classificou a empresa abaixo relacionada no referido certame.

**CONSIDERANDO** ser de interesse público a homologação e adjudicação da referida decisão;

**HOMOLOGO E ADJUDICO** a empresa supracitada vencedora do certame que ofereceu a melhor proposta no certame, para formalização do Contrato abaixo relacionada:

**EMPRESA:**

<b>EMPRESA</b>	<b>CNPJ</b>
MEC COMERCIAL ATACADISTA LTDA	51.659.557/0001-70

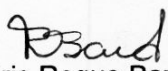
**Item:** 06, no valor total do item de R\$ 2.312,00 (dois mil e trezentos e doze reais).

Sendo o valor total homologado R\$ 2.312,00 (dois mil e trezentos e doze reais).

Dê-se ciência a empresa vencedora, com determinação para as providências cabíveis e necessárias.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Carmo- RJ, 20 de março de 2024.

  
Tamiris Roque Bard  
Secretária Municipal de Fazenda  
Port. nº 003/2021



**Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal do Carmo  
Administração 2021/2024**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL Nº 0013/2024**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0012/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009770/2023  
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO  
REGISTRO DE PREÇOS**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Secretário Municipal de Obras, Habitação e Infraestrutura, **HOMOLOGA E ADJUDICA** nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa para fornecimento de **PNEUS E ACESSÓRIOS**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal Obras, Habitação e Infraestrutura do Município de Carmo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Infraestrutura, que classificou a empresa abaixo relacionada no referido certame.

**CONSIDERANDO** ser de interesse público a homologação e adjudicação da referida decisão;

**HOMOLOGO E ADJUDICO** a empresa supracitada vencedora do certame que ofereceu a melhor proposta no certame, para formalização do Contrato abaixo relacionada:

**EMPRESA:**

<b>EMPRESA</b>	<b>CNPJ</b>
VALENTE DISTRIBUIÇÃO, REPRESENTAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME	48.803.785/0001-67

**Itens:** 04 e 05, no valor total dos itens de R\$ 3.342,00 (três mil e trezentos e quarenta e dois reais).

Sendo o valor total homologado R\$ 3.342,00 (três mil e trezentos e quarenta e dois reais).

Dê-se ciência a empresa vencedora, com determinação para as providências cabíveis e necessárias.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Carmo- RJ, 20 de março de 2024.

Douglas Fernando Amâncio Pereira  
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Infraestrutura  
Port. nº 005/2024



**Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal do Carmo  
Administração 2021/2024**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL Nº 0013/2024**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0012/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009770/2023  
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO  
REGISTRO DE PREÇOS**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Secretário Especial de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil, **HOMOLOGA E ADJUDICA** nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa para fornecimento de **PNEUS E ACESSÓRIOS**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil do Município de Carmo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil, que classificou as empresas abaixo relacionadas no referido certame.

**CONSIDERANDO** ser de interesse público a homologação e adjudicação da referida decisão;

**HOMOLOGO E ADJUDICO** as empresas supracitadas vencedoras do certame que ofereceram as melhores propostas no certame, para formalização do Contrato abaixo relacionada:

**EMPRESAS:**

<b>EMPRESA</b>	<b>CNPJ</b>
MEC COMERCIAL ATACADISTA LTDA	51.659.557/0001-70

**Itens:** 02 e 07, no valor total dos itens de R\$ 4.896,00 (quatro mil e oitocentos e noventa e seis reais).

<b>EMPRESA</b>	<b>CNPJ</b>
PIETRO E COMMERCE LTDA	48.878.990/0001-91

**Itens:** 08, 38, 39 e 48, no valor total dos itens de R\$ 8.284,24 (oito mil, duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

<b>EMPRESA</b>	<b>CNPJ</b>
VALENTE DISTRIBUIÇÃO, REPRESENTAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME	48.803.785/0001-67

**Itens:** 05, 32, 34, 35 e 36, no valor total dos itens de R\$ 4.889,60 (quatro mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).

Sendo o valor total homologado R\$ 18.069,84 (dezoito mil, sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal do Carmo**  
**Administração 2021/2024**

Dê-se ciência as empresas vencedoras, com determinação para as providências cabíveis e necessárias.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

*Carmo- RJ, 20 de março de 2024.*

Ronaldo Freitas de Souza Júnior  
Secretário Especial de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil  
Port. nº 049/2022



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal do Carmo  
Administração 2021/2024

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
EDITAL Nº 0013/2024

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0012/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009770/2023**  
**REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o chefe de Gabinete do Prefeito, **HOMOLOGA E ADJUDICA** nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa para fornecimento de **PNEUS NOVOS E ACESSÓRIOS**, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito do Município de Carmo, conforme solicitação do Gabinete do Prefeito, que classificou a empresa abaixo relacionada no referido certame.

**CONSIDERANDO** ser de interesse público a homologação e adjudicação da referida decisão;

**HOMOLOGO E ADJUDICO** a empresa supracitada vencedora do certame que ofereceu a melhor proposta no certame, para formalização do Contrato abaixo relacionada:

**EMPRESA:**

<b>EMPRESA</b>	<b>CNPJ</b>
MEC COMERCIAL ATACADISTA LTDA	51.659.557/0001-70


**Itens:** 07 e 42, no valor total dos itens de R\$ 15.552,00 (quinze mil e quinhentos e cinquenta e dois reais).

Sendo o valor total homologado R\$ 15.552,00 (quinze mil e quinhentos e cinquenta e dois reais).

Dê-se ciência a empresa vencedora, com determinação para as providências cabíveis e necessárias.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Carmo- RJ, 20 de março de 2024.

  
Paulo Santana Jerônimo  
Gabinete do Prefeito  
Port. nº 028/2021



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal do Carmo  
Administração 2021/2024

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL Nº 0013/2024**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0012/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009770/2023**  
**REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Secretária Municipal de Meio Ambiente, **HOMOLOGA E ADJUDICA** nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa para fornecimento de **PNEUS NOVOS E ACESSÓRIOS**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Carmo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que classificou as empresas abaixo relacionadas no referido certame.

**CONSIDERANDO** ser de interesse público a homologação e adjudicação da referida decisão;

**HOMOLOGO E ADJUDICO** as empresas supracitadas vencedoras do certame que ofereceram as melhores propostas no certame, para formalização do Contrato abaixo relacionada:

**EMPRESAS:**

<b>EMPRESA</b>	<b>CNPJ</b>
MEC COMERCIAL ATACADISTA LTDA	51.659.557/0001-70

**Item:** 06, no valor total do item de R\$ 2.312,00 (dois mil e trezentos e doze reais).

<b>EMPRESA</b>	<b>CNPJ</b>
PIETRO E COMMERCE LTDA	48.878.990/0001-91

**Itens:** 15 e 27, no valor total dos itens de R\$ 17.022,00 (dezessete mil e vinte e dois reais).

<b>EMPRESA</b>	<b>CNPJ</b>
VALENTE DISTRIBUIÇÃO, REPRESENTAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME	48.803.785/0001-67

**Item:** 05, no valor total do item de R\$ 2.624,00 (dois mil e seiscentos e vinte e quatro reais).

Sendo o valor total homologado R\$ R\$ 21.958,00 (vinte e um mil e novecentos e cinquenta e oito reais).



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal do Carmo**  
**Administração 2021/2024**

Dê-se ciência as empresas vencedoras, com determinação para as providências cabíveis e necessárias.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

*Carmo- RJ, 20 de março de 2024.*

Nélida Azevedo Marques  
Secretária Municipal de Meio Ambiente  
Port. n° 008/2021



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal do Carmo  
Administração 2021/2024

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
EDITAL Nº 0013/2024

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0012/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009770/2023**  
**REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Secretária Municipal de Serviços Públicos, **HOMOLOGA E ADJUDICA** nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa para fornecimento de **PNEUS NOVOS E ACESSÓRIOS**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos do Município de Carmo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, que classificou as empresas abaixo relacionadas no referido certame.

**CONSIDERANDO** ser de interesse público a homologação e adjudicação da referida decisão;

**HOMOLOGO E ADJUDICO** as empresas supracitadas vencedoras do certame que ofereceram as melhores propostas no certame, para formalização do Contrato abaixo relacionada:

**EMPRESAS:**

<b>EMPRESA</b>	<b>CNPJ</b>
MEC COMERCIAL ATACADISTA LTDA	51.659.557/0001-70

**Item:** 06, no valor total do item de R\$ 11.560,00 (onze mil e quinhentos e sessenta reais).

<b>EMPRESA</b>	<b>CNPJ</b>
PIETRO E COMMERCE LTDA	48.878.990/0001-91

**Itens:** 02, 09, 17, 18, 20, 21, 23, 28, 29, 30, 31, 33,40 e 41, no valor total dos itens de R\$ 329.056,90 (trezentos e vinte e nove mil, cinquenta e seis reais e noventa centavos).

<b>EMPRESA</b>	<b>CNPJ</b>
VALENTE DISTRIBUIÇÃO, REPRESENTAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME	48.803.785/0001-67

**Itens:** 04, 05, 12, 13, 19, 24 e 32, no valor total dos itens de R\$ 35.817,60 (trinta e cinco mil, oitocentos e dezessete reais e sessenta centavos).



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal do Carmo**  
**Administração 2021/2024**

Sendo o valor total homologado R\$ 376.434,50 (trezentos e setenta e seis mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).

Dê-se ciência as empresas vencedoras, com determinação para as providências cabíveis e necessárias.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

*Carmo- RJ, 20 de março de 2024.*

Patrícia Dias Fernandes Barbosa  
Secretária Municipal de Serviços Públicos  
Port. nº 004/2024